



VEREADORA LUANA ALVES DO PSOL - 26ºGV

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2024**

*Estabelece consulta popular através de plebiscito para processos de desestatização ou concessão, e dá outras providências.*

**CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que qualquer processo de desestatização ou concessão da administração pública direta e indireta no município de São Paulo deverá obrigatoriamente passar por consulta popular, através de plebiscito.

**Art. 2º** O plebiscito será realizado de forma a garantir a participação ampla e democrática da população, com divulgação prévia do processo, debates públicos e acesso facilitado às informações pertinentes ao tema em questão.

**Art. 3º** A decisão da maioria expressa no plebiscito será acatada e deverá ser levada em consideração pelo poder público municipal na condução do processo de desestatização ou concessão.

**Art. 4º** A realização do plebiscito será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Paulo, que deverá estabelecer os procedimentos e prazos necessários para sua realização, conforme legislação vigente.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de março de 2024.

**Luana Alves**  
**Vereadora do PSOL**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### JUSTIFICATIVA:

A desestatização e a concessão da administração pública direta e indireta são medidas de grande impacto para a cidade e para a vida dos cidadãos paulistanos. Tais processos envolvem a transferência de serviços públicos para a iniciativa privada, afetando diretamente a qualidade, disponibilidade e acesso aos mesmos.

A realização de plebiscitos é uma prática democrática que permite que a população tenha voz e participe ativamente das decisões que impactam suas vidas e seu ambiente urbano. Dessa forma, garantir a realização de consultas populares antes de proceder com qualquer desestatização ou concessão é fundamental para assegurar a legitimidade e o respaldo democrático desses processos.

Ao envolver a população nos processos decisórios, promovemos a transparência, a accountability e a participação cívica, pilares essenciais de uma democracia saudável. Além disso, a decisão da maioria expressa no plebiscito reflete os interesses e as necessidades da comunidade, contribuindo para a construção de políticas públicas mais alinhadas com o bem-estar coletivo.

Portanto, esta proposta de lei visa fortalecer os mecanismos democráticos no âmbito municipal, garantindo que a voz dos cidadãos seja ouvida e respeitada em decisões tão relevantes para o futuro da cidade de São Paulo.

Sala das Sessões, 20 de março de 2024.

**Luana Alves**  
**Vereadora do PSOL**